

Lei 6.019/74

- O contrato de trabalho é por um período máximo de três meses (180 dias), podendo ser renovado por igual período;
- Anotação na carteira de trabalho;
- Salário equivalente ao recebido pelos empregados da mesma categoria da empresa para a qual estiver prestando serviços;
- Jornada de trabalho de 44 horas semanais;
- Pagamento adicional por horas extras, insalubridade, adicional noturno de, no mínimo, 20% etc.;
- Repouso semanal remunerado;
- Vale-transporte nas mesmas condições de trabalhador efetivo;
- Férias proporcionais acrescidas de 1/3;
- 13º salário proporcional;
- Seguro contra acidentes de trabalho;
- FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Participação no Programa do PIS;
- Recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);